



PREFEITURA DO  
**CRATO**


ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**CERTIDÃO IN ALBIS**

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.13.2, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 20 de Novembro de 2018

  
VALÉRIA DO CARMO MOURA  
PRESIDENTE DA CPL/PMC